



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

I

Série

Número 37

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 54/2017

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 82/2010, de 26 de outubro, que procedeu à distribuição dos encargos relativos à “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SÃO JOÃO” - Processo n.º 132/2010.

Portaria n.º 55/2017

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 53/2015, de 26 de fevereiro, que procedeu à distribuição dos encargos relativos à “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE JOÃO GOMES” - Processo n.º 133/2010.

Portaria n.º 56/2017

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 54/2015, de 26 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 59/2016, de 24 de fevereiro, que procedeu à distribuição dos encargos relativos à “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DA SANTA LUZIA” - Processo n.º 134/2010.

Portaria n.º 57/2017

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 60/2016, de 24 de fevereiro, que procedeu à distribuição dos encargos relativos à “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO TROÇO FINAL DA RIBEIRA DA MADALENA DO MAR” - Processo n.º 41/2011.

Portaria n.º 58/2017

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - CONSTITUIÇÃO DE MANDATÁRIO JUDICIAL - PROC. N.º 125/14.5BEFUN - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNCHAL”, processo n.º 1/2016.

Portaria n.º 59/2017

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 146/2011, de 15 de setembro, que procedeu à distribuição dos encargos relativos ao “ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE RISCO DE ALUVIÕES NA ILHA DA MADEIRA - 2.ª FASE” - Processo n.º 202/2011.

Portaria n.º 60/2017

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 159/2015, de 3 de setembro, que procedeu à distribuição dos encargos relativos à “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE ADVOGADO/MANDATÁRIO - PROC. N.º 246/15.7 - BEFUN - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNCHAL” - Processo n.º 17/2015.

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS
FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Portaria n.º 54/2017

de 23 de fevereiro

Através da Portaria n.º 82/2010, de 26 de outubro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SÃO JOÃO” - Processo n.º 132/2010.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 52/2015, de 26 de fevereiro, e n.º 57/2016, de 24 de fevereiro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 82/2010, de 26 de outubro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

- Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 82/2010, de 26 de outubro, passam a ter a seguinte redação:

- Os encargos orçamentais previstos para a “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SÃO JOÃO” processo n.º 132/2010, no montante global de € 643.500,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2010	€ 225.225,00
Ano económico de 2011	€ 321.750,00
Ano económico de 2012	€ 0,00
Ano económico de 2013	€ 0,00
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 18.872,51
Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 77.652,49

- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50232, Fonte de Financiamento 171 e Classificação económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2017.”

- Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2017/02/15.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

Portaria n.º 55/2017

de 23 de fevereiro

Através da Portaria n.º 53/2015, de 26 de fevereiro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE JOÃO GOMES” - Processo n.º 133/2010.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pela Portaria n.º 58/2016, de 24 de fevereiro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 53/2015, de 26 de fevereiro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

- Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 53/2015, de 26 de fevereiro, passam a ter a seguinte redação:

- Os encargos orçamentais previstos para a “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE JOÃO GOMES” processo n.º 133/2010, no montante global de € 405.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2010.....	€ 141.750,00
Ano económico de 2011.....	€ 202.500,00
Ano económico de 2012.....	€ 0,00
Ano económico de 2013.....	€ 12.150,00
Ano económico de 2014.....	€ 0,00
Ano económico de 2015.....	€ 0,00
Ano económico de 2016.....	€ 0,00
Ano económico de 2017.....	€ 48.600,00

- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50233, Fonte de Financiamento 171 e Classificação económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2017.”

- Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2017/02/15.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

Portaria n.º 56/2017

de 23 de fevereiro

Através da Portaria n.º 54/2015, de 26 de fevereiro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DA SANTA LUZIA” - Processo n.º 134/2010.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pela Portaria n.º 59/2016, de 24 de fevereiro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 54/2015, de 26 de fevereiro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

- Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 54/2015, de 26 de fevereiro, passam a ter a seguinte redação:

- Os encargos orçamentais previstos para a “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DA SANTA LUZIA” processo

n.º 134/2010, no montante global de € 530.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2010	€ 185.500,00
Ano económico de 2011	€ 265.000,00
Ano económico de 2012	€ 0,00
Ano económico de 2013	€ 9.540,00
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 0,00
Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 69.960,00

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50234, Fonte de Financiamento 171 e Classificação económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2017.”

2. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2017/02/15.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

Portaria n.º 57/2017

de 23 de fevereiro

Através da Portaria n.º 60/2016, de 24 de fevereiro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO TROÇO FINAL DA RIBEIRA DA MADALENA DO MAR” - Processo n.º 41/2011.

Havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria n.º 60/2016, de 24 de fevereiro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 60/2016, de 24 de fevereiro, passa a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO TROÇO FINAL DA RIBEIRA DA MADALENA DO MAR”, processo n.º 41/2011, no montante global de € 94.500,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2012	€ 33.075,00
Ano económico de 2013	€ 47.250,00
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 0,00
Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 0,00
Ano económico de 2018	€ 14.175,00”

2. A verba necessária para o ano económico de 2018 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2018.
3. Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2017/02/15.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

Portaria n.º 58/2017

de 23 de fevereiro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de Dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - CONSTITUIÇÃO DE MANDATÁRIO JUDICIAL - PROC. N.º 125/14.5BEFUN - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNCHAL”, processo n.º 1/2016, no valor global de € 31.500,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2016	€ 3.483,90
Ano económico de 2017	€ 20.000,00
Ano económico de 2018	€ 4.008,05
Ano económico de 2019	€ 4.008,05

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51038, Fonte de Financiamento 172 e Classificação económica 02.02.20.BS.00 do Orçamento da RAM para 2017.
3. A verba necessária para os anos económicos de 2018 e 2019 será inscrita nas respetivas propostas de orçamento da RAM de 2018 e 2019.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2017/02/16.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

Portaria n.º 59/2017

de 23 de fevereiro

Através da Portaria n.º 146/2011, de 15 de setembro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos ao “ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE RISCO DE ALUVIÕES NA ILHA DA MADEIRA - 2.ª FASE” - Processo n.º 202/2011.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pelas Portarias n.º 70/2013, de 07 de agosto, n.º 25/2014, de 26 de fevereiro, n.º 59/2015, de 05 de março e n.º 19/2016, de 11 de janeiro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 146/2011, de 15 de setembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

- Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 146/2011, de 15 de setembro, passam a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para o “ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE RISCO DE ALUVIÕES NA ILHA DA MADEIRA - 2.ª FASE” processo n.º 202/2011, no montante global de € 395.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2013	€ 0,00
Ano económico de 2014	€ 98.750,00
Ano económico de 2015	€ 0,00
Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 296.250,00

- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 50248, Fonte de Financiamento 171 e Classificação económica 02.02.14.DS.00 do Orçamento da RAM para 2017.”

- Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2017/02/16.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

Portaria n.º 60/2017

de 23 de fevereiro

Através da Portaria n.º 159/2015, de 3 de setembro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE ADVOGADO/MANDATÁRIO - PROC. N.º 246/15.7 - BEFUN - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNCHAL” - Processo n.º 17/2015.

Essa Portaria foi posteriormente alterada pela Portaria n.º 49/2016, de 19 de fevereiro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 82/200, de 26 de outubro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública e pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus o seguinte:

- Os n.ºs 1 e 2 da Portaria n.º 159/2015, de 03 de setembro, passam a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE ADVOGADO/MANDATÁRIO - PROC. N.º 246/15.7 - BEFUN - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNCHAL” processo n.º 17/2015, no montante global de € 90.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2015	€ 18.677,85
Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 20.000,00
Ano económico de 2018	€ 51.322,15

- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 01, Projeto 50469, Fonte de Financiamento 111 e Classificação económica 02.02.20.BS.00 do Orçamento da RAM para 2017.”

- A verba necessária para o ano económico de 2018 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2018.

- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

Assinada a 2017/02/16.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)